



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0027173

Modalidade: Pregão

Edital nº: 114/2019

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE JANELAS E PORTAS EM BLINDEX, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, A SEREM UTILIZADAS NA REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL, SITUADO NESTA CIDADE DE FRONTEIRA/MG.

1. DADOS DO SOLICITANTE:

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2. LOCALIZAÇÃO:

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 110 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3. ITENS

001 4 PÇ JANELA BLINDEX 0,80X0,60 - JANELA COMPLETA VIDRO TEMPERADO 8MM FUME 01 FOLHA BBASCULANTE 0,80 DE ALTURA POR 0,60 DE LARGURA (MEDIDA DO VÃO). - R\$ 158,13

002 1 PÇ JANELA BLINDEX 1,00X0,50 - VIDRO 8MM TEMPRADO FUME 2 FOLHAS (1 FIXA + 1 MÓVEL) BATE-FECHA - R\$ 152,50

003 6 PÇ JANELA BLINDEX 1,00X2,00 - VIDRO TEMPERADO 8MM FUME 4 FOLHAS (2 FIXAS + 2 CORRER).

1,00 DE ALTURA POR 2,00 DE LARGURA (MEDIDA DO VÃO). - R\$ 626,33

004 1 PÇ JANELA BLINDEX 1,20X1,00- 4 FVIDRO 8MM FUMÊ - VIDRO 8MM TEMPERADO ; ALUMÍNIO PARA MONTAGEM JÁ CORTADO NA MEDIDA CORRETA DA JANELAS; ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM DA JANELA (EXETO SILICONE); MANUAL DE INSTALAÇÃO DO KIT; - R\$ 403,75

005 2 PÇ JANELA BLINDEX 1,50X1,00 - VIDRO TEMPERADO 8MM FUME 4 FOLHAS (2 FIXAS + 2 CORRER). 1,50 DE ALTURA POR 1,00 DE LARGURA (MEDIDA DO VÃO). - R\$ 509,33

006 5 UN PORTA BLINDEX 0,80X2,10 JATEADO VIDRO TEMPERADO FUME 10MM - R\$ 636,20

007 3 PÇ PORTA DE VIDRO BLINDEX 2,10X2,40 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

4 VIDROS INCOLOR SENDO 2 FIXOS E 2 DE CORRER FERRAGENS NAS MEDIDAS

4 ROLDANAS EXCÊNTRICAS DE LATÃO

1 FECHADURA

ESCOVA DE VEDAÇÃO 5X5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



BUCHAS, ARREBITES E PARAFUSOS
2 CONJUNTOS DE CHUMBADORES
4 CUNHAS DE REGULAGEM
2 BATEDORES DE ROLDANA
2 BATE DE BORRACHA - R\$ 1.507,73

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Justifica-se a aquisição das portas e janelas de blindex devidamente instaladas, considerando a necessidade de reforma do Velório Municipal, nesta cidade de Fronteira.

5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **3 de outubro de 2019, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 110 - centro – Fronteira/MG.**

6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor estimado deste pregão é de R\$ 13.669,65, (treze mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

7. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FORMA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO FORRO DE GESSO:

7.1. O prazo do contrato Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados das assinaturas do mesmo;

7.1.1. O prazo do contrato administrativo, poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços, para iniciar o fornecimento e a instalação das portas e janelas.

7.2.1. O prazo máximo para conclusão do fornecimento e instalação das janelas e portas, será de 30 (trinta) dias;

7.3. As despesas com o fornecimento e instalação das portas e janelas, correrão às custas da licitante vencedora do certame.

8. DOS OBJETIVOS:

8.1. Melhoria na estrutura e estética do Velório Municipal;

9. DA ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO FORRO

9.1. A PROPONENTE vencedora deverá adotar os seguintes procedimentos:

Passo 01: Tire as medidas do vão das janelas e das portas, em dois pontos na horizontal e dois na vertical.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



Passo 02: Ajuste os perfis guias e o trilho superior de acordo com as medidas do vão das janelas e das portas. Em seguida, coloque a escova de vedação no perfil guia.

Passo 03: Aparafuse o perfil guia na canaleta destinada aos vidros fixos.

Passo 04: Meça e corte o perfil U apoiado na guia até o limite de altura da janela. Em seguida, faça o alinhamento do trilho superior com a guia.

Passo 05: Com o auxílio de um nível, aprume o perfil. Marque o alinhamento correto do trilho superior nos dois lados dos vãos.

Passo 06: Aparafuse o trilho superior e realize a segunda medição para ajuste do perfil U lateral. Isso permitirá o perfeito encaixe no trilho.

Passo 07: Depois de colocar os perfis U nas laterais, fixe-os com parafusos.

Passo 08: Para posicionar os vidros, coloque as cunhas de regulagem nos locais onde serão instalados os vidros temperados fixos. Isso impede que eles tenham contato direto com a esquadria de metal.

Passo 09: Posicione o vidro sobre as cunhas, empurrando-o na direção do perfil U. Uma das cunhas ficará sob o vidro e a outra, exposta. Com a ajuda de um estilete, coloque a segunda cunha também por baixo do vidro.

Passo 10: Confira se os vidros fixos ficaram paralelos. Se necessário, faça ajustes com calços de borracha ou de madeira. Na lateral, qualquer diferença de nível é compensada pelo perfil U.

Passo 11: Para montagem dos vidros de correr, coloque as roldanas, mas trate de deixá-las na metade do furo. Isso facilitará os ajustes.

Passo 12: Encaixe as duas folhas de vidro temperado e ajuste o posicionamento delas pela roldana. Ambas devem ficar paralelas.

Passo 13: Com o auxílio de furadeira, instale os limitadores das roldanas nos cantos. Eles definirão a abertura máxima da janela.

Passo 14: Posicione as folhas de vidro temperado fechadas e ajuste as distâncias de transpasses.

Passo 15: Mantendo um dos vidros abertos, estabeleça o ponto de parada da porta.

Passo 16: Encaixe o perfil de transpasse (peça opcional) no vidro, fazendo leve pressão.

Passo 17: Instale puxadores e trincos.

Passo 18: Encaixe o perfil clique para fechar a canaleta inferior.

Passo 19: Encaixe a capa do perfil superior. Em seguida, instale a capa do trilho inferior, utilizando um martelo de borracha e um suporte de madeira revestido com carpete.

Passo 20: Vede todo o perímetro da janela com silicone. A operação deve ser feita interna e externamente.



10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da efetiva entrega dos produtos requisitados e da sua instalação, mediante emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

10.2 - A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 10.1 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções;

10.3 - O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da empresa vencedora desta licitação.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. DA EMPRESA LICITANTE:

11.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da empresa:

I - Executar o fornecimento e instalação do forro objeto deste certame, no local e no prazo determinado neste Termo de Referência;

II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

III - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

IV - realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução;

V - Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

VI - Fornecimento de material necessário para instalação de 210 m² de placas de gesso acartonado, tipo dry-wall, fixados em estrutura metálica a serem instalados no Velório Municipal;

VII - Fornecimento da mão-de-obra qualificada para a execução dos serviços;

VIII - Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências legais e normas técnicas do fabricante;

11.2. DO MUNICÍPIO:

11.2.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Município:

I - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações deste termo de referência, inclusive permitir livre acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante relacionadas à execução do objeto;

II - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;

III - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



IV - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento e instalação do forro, podendo rejeitá-los ou não.

V - Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva execução dos serviços contratado e o seu recebimento;

VI - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

VII - Disponibilizar a licitante vencedora ambiente adequado com mesas, cadeiras, projetor e outros para a atividades dos treinamentos

12. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

12.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

12.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos materiais em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

12. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

12.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.019 de 02 de janeiro de 2019.

ELAINE PINESSO – PREGOEIRA

REGEANE HELENA RAMOS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

LUCIO PRADO DA SILVA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FRONTEIRA, 20 de setembro de 2019.

WANDERLEY REIS MACHADO
Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ratifico o Termo de Referência

Fronteira/MG, 20 de setembro de 2019.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal